



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-Mail: [sisprev@yahoo.com.br](mailto:sisprev@yahoo.com.br)  
Telefone: (33)3522-2900



**ATO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA N° 001/2004**

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei n° 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 18, III, “a” da Lei Municipal n° 4974/01 c/c art. 40, §1º, III “a” da Constituição Federal, à servidora **JULIETA MARINHO DA SILVA MEDEIROS**, matrícula 59579, CPF 067.451.216-20, no cargo efetivo de PROFESSOR III, nível 3, padrão/grau D, a partir de 1º de janeiro de 2004.

Teófilo Otoni (MG), 1º de janeiro de 2004.

  
Getúlio Afonso Porto Neiva  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
TEÓFILO OTONI - MG

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Processo 706976 Publicado/Aprovado em: 30/10/2009  
registrado sob o numero: 19915/2009

NOME: Julieta Marinho da Silva Medeiros, MASP 59579, CPF 06.745.121-62

  
Auremir Barbosa Coelho  
Diretor Presidente do SISPREV